



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.094, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 48.984,00 (quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Rurais, para aquisição de cestas básicas e aquisição de combustíveis.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.047	3.3.90.32.00.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1028	-	R\$ 24.960,00
2.081	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1028	-	R\$ 24.024,00
Total:				R\$ 48.984,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos de recurso em igual importância, o convênio firmado com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional (SEDEC/MI) na fonte 1028-Estiagem-CPDC/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 28 de setembro de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal